



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATOrd 0000192-04.2018.5.17.0001
RECLAMANTE: ANA PAULA SOUZA DA SILVA
RECLAMADO: MOVIMENTO PAZ ESPIRITO SANTO - PAZ - ES

EDITAL DE LEILÃO

O (A) MM (a). Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que **no dia 05/07/2022, às 15 horas**, o leiloeiro público oficial, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público e pregão o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), para alienação por valor não inferior ao da avaliação, nos termos do §1º do art. 888 da CLT e art. 885 do CPC/2015

Não havendo licitante, fica desde já designado **o dia 26/07/2022, também às 15 horas**, para realização do segundo leilão, admitindo-se lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (art. 891, caput e parágrafo único do CPC/2015). **Os leilões serão realizados na modalidade Eletrônica no site: www.suedpeterleiloes.com.br**

Descrição do(s) bem(ns): veículo Fiat Palio, Placa MRC 8A71, modelo ELX Flex, cor branca, conforme auto de penhora ID 7cf3efd e 74038bd.

Localização do(s) bem(ns): Rua Ludwick Macal, 221, Jardim da Penha, Vitória/ES

Valor da avaliação: R\$ 20.000,00 - avaliação realizada em 25/10/2021.

Valor da execução: R\$7.983,85, atualizado até 01/05/2022.

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante ao leiloeiro, além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O depósito a ordem do Juízo deverá ser efetuado pelo leiloeiro, além da prestação de contas nos termos do art. 884, IV, V e parágrafo único do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos integralmente à vista no ato do leilão, ou 20% no ato do leilão e o restante em 24 horas, nos termos do art. 888, §2º e §4º da CLT.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo pagamento, acordo ou remição, a comissão do leiloeiro será reduzida para 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da execução ou avaliação, o que for menor, a cargo do(s) executado(s). Na hipótese de adjudicação, o leiloeiro receberá 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da execução, a cargo do(s) exequente(s), desde que o(s) bem(ns) penhorado(s) seja(m) superior(es) a seus créditos.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015). O local para onde serão removidos os bens deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O(A) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertido(a) de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por email, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o(a) Oficial(a) de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo(a) Oficial(a) de Justiça, caso entenda necessário.

Ficam desde já intimados da realização do leilão: EXEQUENTE(S) E SEU(S) CÔNJUGE(S), SE CASADO(S) FOREM, ana paula souza da silva - CPF: 087.558.617-17 , o(s) advogado(s): lucas abreu barroso CPF: 267.895.902-34; lucio moreira andrade CPF: 105.906.427-82.

EXECUTADO(S) E SEU(S) CÔNJUGE(S), SE CASADO(S) FOREM, movimento paz espirito santo - paz - es CNPJ: 04.428.909/0001-04 o(s) advogado(s) jessica bissoli beninca CPF: 133.021.187-16; udno zandonade CPF: 071.219.177-18; gustavo cani gama CPF: 077.063.957-74

Eu, MARIA TERESA CAMPOS MOREIRA, digitei.

VITORIA/ES, 23 de maio de 2022.

MARIA TERESA CAMPOS MOREIRA
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: MARIA TERESA CAMPOS MOREIRA - Juntado em: 23/05/2022 12:57:28 - 340bac4
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/22052312544063100000026510389?instancia=1>
Número do processo: 0000192-04.2018.5.17.0001
Número do documento: 22052312544063100000026510389